



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 241/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133/2008, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente da seguridade social:

90.00 - FUNDO DE PREV. DOS. S. M. DE UMUARAMA	
90.01 - FUNDO DE PREV. DOS. S. M. DE UMUARAMA	
0927200152.104 - Serviços de Previdência	
Fonte 2040	
18/3.3.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	350.000,00
20/3.3.90.03.00 - Pensões	105.000,00
TOTAL.....	455.000,00

Art. 2º. Como Recurso, para a abertura do Crédito constante no artigo anterior, será reduzido parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

90.00 - FUNDO DE PREV. DOS. S. M. DE UMUARAMA	
90.01 - FUNDO DE PREV. DOS. S. M. DE UMUARAMA	
0927200152.104 - Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	
13/9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	455.000,00
TOTAL.....	455.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2008.


LUÍZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 novembro 2008
DE N.º 8436
UMUARAMA, 14 / 11 / 2008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO